



**TERMO DE ADITAMENTO N.º 004/2021-PREF/SECOM  
CONTRATO 002/2020-PREF/SECOM.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

**CONTRATADA:** YUYU PRODUÇÕES LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços em reportagem e registro audiovisual de evento para a Prefeitura de São Paulo, conforme especificações e quantidades contidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Renegociação contratual (Decreto 60.041/2020) – Redução de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto – alteração do item 3.4 do Anexo I – Termo de Referência e da Cláusula Nona, subcláusula 9.1 do contrato.

**VALOR DO ADITAMENTO:** **R\$ 7.650.000,00** (sete milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

**PROCESSO Nº:** 6010.2020/0000553-3

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **MARCUS VINICIUS SINVAL**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **YUYU PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.533.954/0001-86, com sede nesta Capital, à Rua Maqueroi, 165, Saúde – CEP: 04053-030, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, Senhora **EDNA SATIKO ASAHI SEKI**, portadora da cédula de identidade RG. n.º **32.236.017**, inscrita no CPF n.º **023.627.209-85**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **002/2020-PREF/SECOM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6010.2020/0000553-3**, em especial da decisão ali encartada sob doc. n.º **040901899**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decretos 57.580/2017 e 60.041/2020, para consignarem o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o item 3.4 do Anexo I – Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

**3.4.** A quantidade de horas estimadas para realizar os serviços descritos no item 3.1 deste Termo de Referência é de 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) horas mensais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Nona, subcláusula 9.1, que passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA NONA

**9.1.** O valor total estimado da prestação do serviço ora contratado é de **R\$ 7.650.000,00** (sete milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

Item	OBJETO	Valor unitario por hora	Total de 3.750 horas estimadas mensal	Total para 12 meses
1	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de reportagem e registro audiovisual de eventos para a prefeitura de São Paulo.	R\$ 170,00	R\$ 637.500,00	R\$ 7.650.000,00
	<b>Valor Total estimado para 12(doze) meses</b>			<b>R\$ 7.650.000,00</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **002/2020-PREF/SECOM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

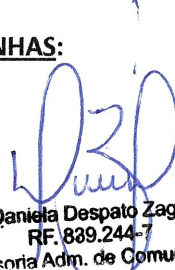
São Paulo, 15 de março de 2021.

  
**MARCUS VINICIUS SINVAL**  
Secretário Especial de Comunicação  
PREF/SECOM

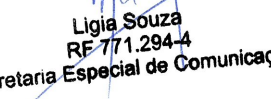
  
**EDNA SATIKO ASAHI SEKI**  
Sócia Proprietária  
YUYU PRODUÇÕES LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1.  
RG.

  
Daniela Despato Zago  
RF. 839.244-7  
Assessoria Adm. de Comunicação

2.  
RG.

  
Ligia Souza  
RF 771.294-4  
Secretaria Especial de Comunicação